



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2662

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto 163/2021-** Dispõe sobre a participação popular no processo de Elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.
- **Portarias do Nº 398/2021 a 417/2021-** Da Prefeitura Municipal de Itororó.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

### **DECRETO 163/2021**

*“Dispõe sobre a participação popular no processo de Elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis faz saber que:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do Coronavírus - COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município a adoção de medidas preventivas, de controle e de contenção de riscos à saúde pública dos cidadãos, buscando evitar a propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de realização de audiência pública presencial, decorrente do atual estágio da pandemia que atravessa o mundo, causada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus - COVID-19.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam todos os interessados informados que foi disponibilizado nesta data através do Portal da Prefeitura Municipal de Itororó disponível em [SAI - Prefeitura - Prefeitura Municipal de Itororó \(itororo.ba.gov.br\)](http://SAI-Prefeitura-PrefeituraMunicipal.deItororó.itororo.ba.gov.br) ou diretamente através do Link [\[ppaparticipativo.com.br\]](http://ppaparticipativo.com.br) ferramenta para participação popular na elaboração do PPA para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 2º** - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: [http://www. \[ppaparticipativo.com.br\]](http://www.ppaparticipativo.com.br), a partir do dia 07 de julho de 2021 até o dia 07 de agosto de 2021, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**Parágrafo primeiro** – Versão impressa do questionário poderá ser obtida no mesmo endereço ou ainda na sede da prefeitura para os cidadãos que quiserem fazer suas sugestões através de documento impresso, ou ainda podem ser obtidos formulário em PDF através do seguinte e-mail: [seplandefitororo@gmail.com](mailto:seplandefitororo@gmail.com).

**Parágrafo segundo** - Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

**Parágrafo único:** Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados, podendo ser dotadas as medidas legais caso seja caracterizada algum tipo de crime ou ilícito.

**Art. 4º** - As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Parágrafo Único:** A critério da administração municipal, poderão ser realizadas reuniões setoriais presenciais, ou eletrônicas tendo em vista ampliação da participação popular e aprofundamento das discussões.

**Art. 5º** - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto, através de todos os meios possíveis, inclusive de Edital, para que se dê amplo conhecimento da presente convocação.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itororó em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**Anexo I**  
(Modelo do formulário para coleta das sugestões)

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

## PPA CIDADÃO

Sua participação é muito importante

### Quem é você?

Nome:

CPF:

Título de eleitor

Zona Eleitoral

Endereço:

### Qual problema você quer resolver?

Área:

Saúde

Assistência Social

Habitação

Segurança

Água e Esgoto

Esporte e Lazer

Lixo (Tratamento do)

Educação

Vias e Praças Públicas

outros

Descrição

Obras

Serviços

Outros especificar

Localização/endereço

Sede

Distrito

Zona Rural

Bairro/Distrito/Localidade Rural

Número de Famílias Beneficiadas

Justifique sua indicação

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08  
**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**  
Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

#### PORTARIA 398/2021

*“Prorroga prazo a Comissão de apuração  
Processo Administrativo para elaborar o  
relatório final e, dá outras providencias”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo deferido na Portaria 326/2021, para a Comissão de apuração de Processo Administrativo elaborar o relatório final.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**

Prefeito



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 399/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2018/2019 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Alaíde Rosa dos Santos**, Gari, de CTPS 49922/00002-BA, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 400/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Alailza Correia Silva Aguiar**, Costureira, de CTPS 40437/00044-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia





**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 401/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Ana Célia Fernandes Oliveira Aguiar**, Zeladora, de CTPS 09584/00007-BA, lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 402/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 03 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Antônio Oliveira Batista**, ajudante de pedreiro, de CTPS 57740/00020-BA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 403/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2017/2018 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Antônio Santos da Silva**, mecânico, de CTPS 1004244/40-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 404/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Cosme Santos da Silva**, Motorista, de CTPS 042529/00013-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 405/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Cosmiraldo de Sousa Silva**, Pedreiro, de CTPS 15857/00034-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 406/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Cremilda Maria de França**, Auxiliar de Serviços Gerais, de CTPS 7851047/001-0-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 407/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2019/2020 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Débora Silva dos Santos**, Agente Comunitária de Saúde, de CTPS 25512/00072-BA, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 408/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2019/2020 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Elizete Souza Torres Santos**, Agente Comunitário de Saúde, de CTPS 000.143/0593-BA, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia





**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 409/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2019/2020 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Gildete Braga Ferreira**, Gari, de CTPS 15169/00061-BA, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 410/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Iraci da Silva Dias**, Gari, de CTPS 31213/00079-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 411/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Jeanne da Silva Barros**, Gari, de CTPS 9949796/001-0-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 412/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 1996/1997 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **João Carlos da Silva Amorim**, Chefe do Setor da Garagem, de CTPS 050060/0036-BA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 413/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **José Carlos de Matos**, Ajudante de caminhão, de CTPS 08558/00041 BA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 414/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2019/2020 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **João José dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, de CTPS 15607/00060-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 415/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **João Pereira de Oliveira**, gari, de CTPS 70857/00077-BA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 416/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2019/2020 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Jocasta de Andrade Arcanjo**, auxiliar de enfermagem, de CTPS 7843645/001-0-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia





**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 417/2021**

*“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2017/2018 com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, ao (a) servidor (a) **Luciana Pedreira da Cunha Rocha**, Médica, de CTPS 02751/00039-BA, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia